

**TERMO ADITIVO N.º 187/2018**  
**CONTRATO N.º 251/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016**  
**Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016**

**Objeto:** Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de glosa ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito em exercício o senhor Dirceu Anderle, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme requerimento da Chefia de Gabinete passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por motivo da não utilização de alguns módulos inicialmente contratados, de comum acordo entre as partes fica suprimido a manutenção dos módulos TEXTOS LEGAIS E TEXTOS LEGAIS INTERNET, conforme relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
TEXTOS LEGAIS	R\$ 345,98
TEXTOS LEGAIS INTERNET	R\$ 234,05
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>R\$ 580,03</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo causará impacto financeiro no valor global de redução de valor estimado em R\$ 1.450,07 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), correspondente aos 2,5 (dois e meio) últimos meses de vigência do contrato atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 10 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**DIRCEU ANDERLE – Prefeito do Exercício**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO**